ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de perfil estrutural e chapa de aço carbono destinados a complementação da estrutura do telhado do Centro de Convenções do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	PERFIL ESTRUTURAL ASTM. A572 W610 X 101, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	14

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	PERFIL ESTRUTURAL ASTM. A572 W460 X 52, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	9
2	PERFIL ESTRUTURAL "H", ABAS PARALELAS, W200 X 86,0, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	1
3	PERFIL ESTRUTURAL ASTM. A572 W150 X 18, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	5

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	PERFIL ESTRUTURAL ASTM. A572 W250 X 32,7, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	20

LOTE 04			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CHAPA DE AÇO CARBONO A572, COM ESPESSURA DE 9,5MM (3/8), COM COMPRIMENTO DE 3,000MM, E LARGURA DE 1,200MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO ESTRUTURAL GROSSA.	UND	3

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 086/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotes deste certame deverão **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/n°, Distrito de Soído- Domingos Martins/ES.
CEP - 29.260-000
Tel. (27) 3268-5400.
CNPJ: 05.305.785/0016-00

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

5.2 - A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente na entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal, **"CERTIFICADO DE QUALIDADE"**, emitido pelo fabricante, que comprove a sua autenticidade, sob pena de devolução do material, cancelamento do referido Pedido ao Fornecedor - PAF, desclassificação do fornecedor no certame e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **Condição de Pagamento**: os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame e ocorrerão conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lote 1	1º Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	1º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
Lotes 2 e 3	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	1º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
Lote 4	Pagamento único em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.